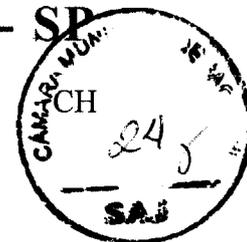




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Ofício nº 09/01/19 – GVAB

Jacareí, 28 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor
Abner de Madureira
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

PROTOCOLO Nº <u>102</u>	TIPO: <u>SAJ</u>
DATA <u>30/01/19</u>	ASS: <u>[assinatura]</u>
CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ	

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente, para mui respeitosamente, solicitar a indispensável atenção de Vossa Excelência no sentido que sejam tomadas as devidas providências, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Casa, para que estude a possibilidade de fazer uma reanálise quanto ao Parecer nº 371-RRV-SAJ-12-2018, apresentado no Projeto de Lei do Legislativo nº 65/2018, de 03/12/2018, de nossa autoria, que “Concede desconto no IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) a empresas e munícipes que instalem câmeras de videomonitoramento, institui o Projeto denominado “Cidade Vigiada” e dá outras providências”.

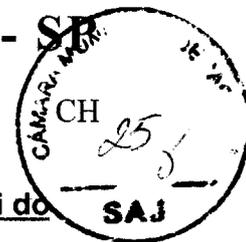
O nosso pedido de revisão no parecer jurídico se faz necessário tendo em vista a conclusão apresentada, estabelecendo que o Projeto de Lei **“deverá ser acompanhado de estudo de viabilidade orçamentária (estudo de impacto orçamentário)”**.

Senhor Presidente, nesta oportunidade reiteramos nosso respeito e apreço pelo Jurídico desta Casa, mas vale a pena ressaltar que não cabe ao vereador fazer planilha ou estudo de impacto orçamentário em seus projetos de lei, tendo em vista que se trata do papel do Executivo, onde até o mesmo encontraria dificuldade em realizar tal estudo de impacto.

Salientamos ainda que para se ter ideia do número de contribuintes a serem beneficiados com o desconto no IPTU torna-se necessária a aprovação da lei, até mesmo porque será preciso a adesão dos interessados em receber o benefício, para assim podermos mensurar qual seria o impacto orçamentário nas contas do Executivo. Ressaltamos também que o



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



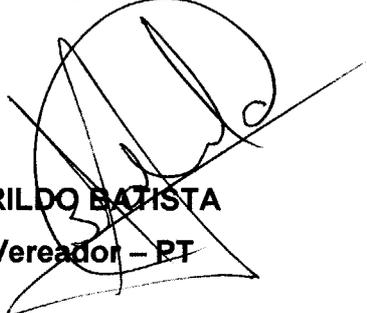
Ofício nº 09/01/19 – GVAB – solicita revisão de parecer jurídico no Projeto de Lei do Legislativo nº 65/2018, de 03/12/2018. – Fls. 02

nosso grande objetivo não é onerar os cofres públicos, e sim zelar pela cidade, tornando-a mais segura e livre de impunidade, concedendo mais segurança e bem-estar à população.

Diante do exposto, e não concordando com esta restrição apresentada no parecer, solicitamos a revisão.

Sem outro particular e contando com a imprescindível atenção de Vossa Excelência para o atendimento do presente, subscrevemos agradecendo e registrando nossos protestos de perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente


ARILDO BATISTA
Vereador – PT